



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Triângulo - Nucleo de Apoio Regional de Frutal**

Parecer Técnico IEF/NAR FRUTAL nº. 67/2023

Belo Horizonte, 07 de março de 2023.

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: JOSÉ SOUZA DA SILVA	CPF/CNPJ: 262.535.506-91	
Endereço: RUA RAIMUNDO CORREIA, 365	Bairro: ESTUDANTIL	
Município: FRUTAL	UF: MG	CEP: 38.206-036
Telefone: (34) 99670-0060	E-mail: rosimeire@ASFambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3    () Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA CERRADÃO	Área Total (ha): 149,2827
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 63.198	Município/UF: FRUTAL - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3127107-DF576DC9E88645AE9A64F7442DE2F3D6

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	140	UN

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	140	UN	692.847,123	7.789.933,607

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	CULTURAS ANUAIS	6,2530

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS		6,2530

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	LENHA	106,00	m <sup>3</sup>
Madeira de Floresta Nativa	MADEIRA	6,00	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 15/02/2023

Data da vistoria: 07/03/2023

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 07/03/2023

## 2.OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, em meio rural.

Processo para o corte de 140 (cento e quarenta) árvores isoladas em área de pastagem, não tendo nenhuma espécie protegida por lei, em uma área de 6,2530 hectares, na FAZENDA CERRADÃO, matrícula nº 63.198, município de FRUTAL - MG.

O rendimento estimado é de 112,00 m<sup>3</sup>, sendo 106,00 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 6,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para mineração - extração de rocha para produção de britas. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Imóvel rural: FAZENDA CERRADÃO

Matrícula: nº 63.198

Município: Frutal – MG

Área total: 149,2851 hectares;

Reserva Legal: 35,62 hectares, sendo que a reserva legal esta averbada na Fazenda Campo Formoso, localizada no município de São Roque de Minas - MG, na matrícula nº 11.157, no CRI de São Roque de Minas - MG;

APP - CAR: 4,5080 hectares;

Vegetação Nativa: 03,1722 hectares;

Pastagem: 122,2005 hectares;

Área Explorada: 6,2530 hectares;

Servidão: 10,6551 ha

Percentual de cobertura vegetal nativa do município: 4,27%

Bioma: Cerrado

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3127107-DF576DC9E88645AE9A64F7442DE2F3D6

- Área total: 149,2827 ha

- Área de reserva legal: 0,00 ha

- Área de preservação permanente: 4,5080 ha

- Área consolidada: 135,4464 ha

- Área Remanescente: 3,1722 ha

- Servidão: 10,6551 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x ) A área está preservada: 35,62 hectares, sendo que a reserva legal esta averbada na Fazenda Campo Formoso, localizada no município de São Roque de Minas - MG, na matrícula nº 11.157, no CRI de São Roque de Minas - MG;

( ) A área está em recuperação: xxxxx ha

( ) A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3127107-DF576DC9E88645AE9A64F7442DE2F3D6

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( ) Dentro do próprio imóvel

( X ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 35,62 hectares, sendo que a reserva legal esta averbada na Fazenda Campo Formoso, localizada no município de São Roque de Minas - MG, na matrícula nº 11.157, no CRI de São Roque de Minas - MG;

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado, correspondem com as informações prestadas no SEI. A localização e a composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Trata-se de um processo para o corte de 140 (cento e quarenta) árvores isoladas em área de pastagem, não tendo nenhuma espécie protegida por lei, em uma área de 6,2530 hectares, na FAZENDA CERRADÃO, matrícula nº 63.198, município de FRUTAL - MG.

O rendimento estimado e de 112,00 m<sup>3</sup>, sendo 106,00 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 6,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para mineração - extração de rocha para produção de britas. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

Taxa de Expediente: R\$ 624,91, com o pagamento efetuado em 07/12/2022;

Taxa Lenha: R\$ 707,91, com o pagamento efetuado em 07/12/2022;

Taxa Madeira: R\$ 267,61, com o pagamento efetuado em 07/12/2022;

*Não necessidade de complementação.*

#### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa / Média;
- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa;
- Prioridade para conservação Biodiversitas: N/A
- Unidade de conservação: N/A
- Área indígenas ou quilombolas: N/A
- Outras restrições:N/A

#### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas:

- A - 02 - 09 - 7: Extração de rocha para produção de britas;

- Atividades licenciadas: A - 02 - 09 - 7: Extração de rocha para produção de britas;

- Classe do empreendimento: 3

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS;

- Número do documento: 3125/2021;

#### 5.3 Vistoria realizada:

Vistoria realizada em 07/03/2023 acompanhado de JOÃO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737 -1, servidor e Coordenador do Núcleo de Frutal. Na propriedade se desenvolverá atividades de mineração - extração de rocha para produção de britas. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado, na região da Bacia do Rio Grande. A intervenção foi realizada através de um processo para o corte de 140 (cento e quarenta) árvores isoladas em área de pastagem, não tendo nenhuma espécie protegida por lei, em uma área de 6,2530 hectares na FAZENDA CERRADÃO, matrícula nº 63.198, município de FRUTAL - MG, com a exceção das árvores protegidas por lei.

##### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Declividade entre 0 e 20º
- Solo: Latossolo vermelho conforme IDE
- Hidrografia: O imóvel está inserido na bacia do Rio Grande que deságua no Rio Paraná.

##### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado
- Fauna: As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios. Na ocasião da vistoria não foram observados animais.

#### 5.4 Alternativa técnica e locacional para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado: Não se aplica

#### 5.5 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Perda de habitat para fauna local
- Retirada de cobertura vegetal
- Geração de renda
- Exposição do solo

## 6.ANÁLISE TÉCNICA

A intervenção ambiental solicitada se refere ao o corte de 140 (cento e quarenta) árvores isoladas em área de pastagem, não tendo nenhuma espécie protegida por lei, em uma área de 6,2530 hectares na FAZENDA CERRADÃO, matrícula nº 63.198, município de FRUTAL - MG, antropizada anterior a 22/7/2008, tendo como atividade a mineração - extração de rocha para produção de britas, de modo que a presença dos indivíduos inviabiliza o projeto. A intervenção é passível de autorização nos termos do artigo 2º, inciso III da Lei 20.308 de 2012 desde que devidamente compensada.

O rendimento estimado e de 112,00 m<sup>3</sup>, sendo 106,00 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 6,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para mineração - extração de rocha para produção de britas. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo;
- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

## 7.CONTROLE PROCESSUAL

Por se tratar de processo de corte de árvores isoladas na haverá controle processual.

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL**, por se tratar de um processo para o corte de 140 (cento e quarenta) árvores isoladas em área de pastagem, não tendo nenhuma espécie protegida por lei, em uma área de 6,2530 hectares, na FAZENDA CERRADÃO, matrícula nº 63.198, município de FRUTAL - MG.

O rendimento estimado e de 112,00 m<sup>3</sup>, sendo 106,00 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 6,00 m<sup>3</sup> de madeira de floresta nativa em áreas comuns da propriedade, conforme relatório técnico em anexo, para conversão do uso do solo para mineração - extração de rocha para produção de britas. Sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

### 9.Medidas compensatórias

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

NÃO SE APLICA.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

O VALOR DO RECOLHIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL: R\$3.384,80;

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( x ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas..próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

- Isolamento e proteção das áreas de preservação e reserva legal para evitar entrada de gado;
- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo;
- Realizar aceiro para evitar fogo no remanescente de vegetação nativa;
- Fazer os trabalhos de conservação de solo
- As espécies protegidas por lei como o Pequi e o Ipê caso ocorram na área deverão ser preservadas.

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

MASP: CREA - 90.651 - D

Nome: JOÃO FLORIANO DA SILVA

MASP: 1020737 -1

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Maxsandre Gomes de Moura, Gerente**, em 07/03/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Floriano da Silva, Servidor**, em 07/03/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61847599** e o código CRC **D5A88736**.